



001079

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE AO PREGÃO Nº 2018.07.18.1**

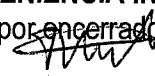
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de fisioterapia destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF e do Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Data: 15 de agosto de 2018

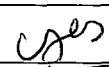

Horário: 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Farias Brito.

Endereço: Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro - Farias Brito/CE.

Aos 15 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Farias Brito, reuniu-se a Pregoeira Oficial do Município, Luclessian Calixto da Silva Alves, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo composta por Tiago de Araújo Leite e Miguel Ferreira Nobre Neto, para que análise de documentos complementar de habilitação da empresa **DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA INFORMÁTICA EIRELI ME**, referente ao Pregão nº 2018.07.18.1. O representante da empresa não esteve presente. Aberta a sessão, a Sra. Pregoeira apresentou a prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) da supracitada empresa, informando que fora obedecido o prazo estabelecido, tendo sido apresentada a regularização em tempo hábil, obedecendo ao disposto ao § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Em seguida, a Sra. Pregoeira informou que a referida empresa deixou de apresentar a cópia legível da nota fiscal para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, solicitada conforme § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/1993, não tendo como aferir a autenticidade da cópia apresentada junto aos documentos de habilitação constante no envelope recebido na sessão realizada em 02 de Agosto de 2018. Desta forma a empresa não cumpriu de forma integral com os requisitos de habilitação do Edital, ficando a mesma **INABILITADA**. Ato contínuo, a Senhora Pregoeira informou ainda, que os itens 4, 5, 7, 12 e 18, vencidos pela empresa **DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA INFORMÁTICA EIRELI ME**, foram declarados fracassados. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, , Tiago de Araújo Leite, que secretariei, pela Pregoeira Oficial e demais membros da equipe de apoio.

Assinaturas:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luclessian Calixto da Silva Alves	
Apoio	Tiago de Araújo Leite	
Apoio	Miguel Ferreira Nobre Neto	